

## Universidade Federal do Ceará

## RESOLUÇÃO Nº 06/CEPE, DE 04 DE JUHO DE 2011.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Design, na modalidade bacharelado da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **04 de julho de 2011**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei  $n^{\circ}$  9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

Considerando que o Curso de Graduação em Design tem como objetivo formar bacharéis com conhecimento e com visão prática, critica e de pesquisa, sobre conceitos, técnicas produtivas e de teoria de projeto, de modo a estar apto a atuar nas áreas de projetos industriais de produtos físicos e visuais, vinculadas ao ambiente, à arquitetura e à cidade, articulando temáticas de aproximação entre o objeto e seu contexto de utilização, verificando as inserções nos âmbitos do trabalho, da habitação, do ambiente construído e dos transportes, sendo capaz de compreender o mundo atual e estabelecer relações entre tecnologia e sociedade, contribuindo em seu ofício com uma visão ética e humanística:

considerando ainda, que a proposta foi aprovada nas devidas instâncias e está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Design, e o atendimento as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria.

## RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante do Processo nº P17253/10-71, o Projeto Pedagógico do **Curso de Graduação em Design**, na modalidade presencial, turno integral, com oferta anual de 40(quarenta) vagas, com carga horária de 3.200(três mil e duzentas) horas e duração de 8(oito) semestres, a ser ministrado pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará, situado na Av. da Universidade, nº 2890, Benfica, CEP 60.020-181, Fortaleza - Ceará

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 04 de julho de 2011.

Prof. Jesualdo Pereira Farias

## Reitor